



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

Dispõe sobre Emenda
Modificativa à Resolução nº
811, de 30 de março de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º No Anexo III da Resolução nº 811, de 30 de março de 2004,
ficam criados os Cargos abaixo conforme as seguintes denominações,
Padrões, Quantitativos e Valores.

Denominação do Cargos	Padrão Símbolo	Quantitativo	Valor da Remuneração Mensal (R\$)
Chefe de Gabinete da Presidência	FCP-1	01	1.300,00
Diretor do Controle Interno	FCP-2	01	1.100,00
Diretor do Departamento da Tesouraria	FCP-3	01	1.100,00
Diretor do Departamento de Contabilidade	FCP-4	01	1.100,00
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	FCP-5	01	1.100,00
Diretor da Secretaria Legislativa	FCP-6	01	1.100,00

Parágrafo Único – os Cargos acima passam a integrar a Estrutura Organizacional Administrativa da Câmara Municipal de Cabo Frio, conforme Resolução nº 0812/2004.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

Art. 2º No anexo II da referida Resolução ficam extintos os cargos abaixo.

Denominação do Cargo	Padrão Símbolo	Quantitativo	Valor da Remuneração Mensal (R\$)
Chefe de Gabinete da Presidência	CCDAS-9	01	1.100,00
Chefe de Gabinete Parlamentar	CCAL-2	17	1.500,00
Diretor de Departamento	CCDAS-4	04	2.200,00

Art. 3º Ficam criados no Anexo II os seguintes Cargos.

Denominação do Cargo	Padrão Símbolo	Quantitativo	Valor da Remuneração Mensal (R\$)
Chefe de Gabinete Parlamentar	CCAL-2	11	2.215,00
Coordenador Legislativo	CCAL-1	35	1.795,00
Chefe de Segurança	CCDAS-10	01	1.100,00
Assessor de Comissão Técnica	CCAL-4	01	1.200,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro do ano em curso.

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2005.

ACYR SILVA DA ROCHA

Presidente

RUI MACHADO DE FARIA

1º Secretário

ALEXANDRE LUIS SANT'ANNA

2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 811, de 30 de março de 2004 dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Cabo Frio, sendo a medida em epígrafe de grande alcance para os servidores, além de se tratar de exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

É de se considerar que, neste ano, o Brasil completa vinte anos dentro do processo democrático, construindo a liberdade, por meio da universalização da democracia brasileira.

Dentro deste contexto, é que surge o papel importante das Câmaras Municipais, pois representam a voz do povo e, portanto, o processo da liberdade.

Assim, tornou-se imperativa que esta Casa Legislativa esteja preparada para entrar na nova fase da concretização da democracia, criando mecanismos para o seu funcionamento, principalmente, na área de Recursos Humanos com o objetivo de oferecer aos eleitos pelo povo instrumentos que levem ao desempenho da Vereança.

As modificações introduzidas na presente Resolução, levou-se em consideração as atribuições inerentes a esta Casa Legislativa, a realidade da nova fase da democracia, criando-se, em definitivo, a modernização na área dos Recursos Humanos.

Por outro ângulo, preservou-se a legislação vigente sobre a matéria em foco, encarando, também e, principalmente a realidade do avanço do processo social da nossa comunidade.



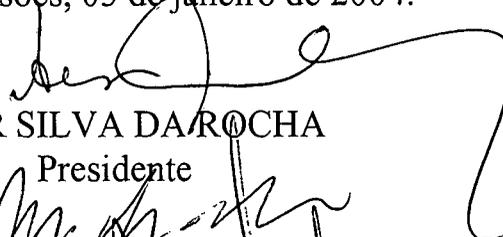
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

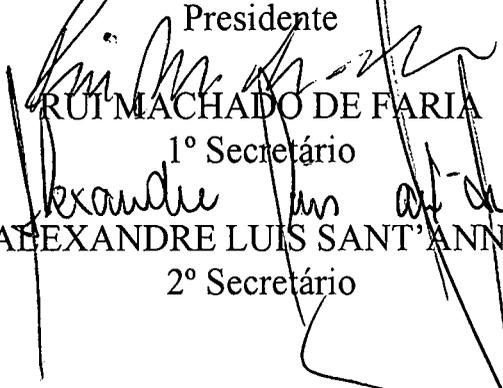
É digno de nota acrescentar-se que as modificações introduzidas na presente Resolução, preservou o cuidado com os gastos públicos, quando extinguiu cargos em comissão – CC – deixando de arcar com gastos no que tange a contribuições sociais.

Com a presente medida posta em prática, preservamos e zelamos pelo orçamento vigente, além de criarmos a vida funcional dos servidores desta Casa Legislativa.

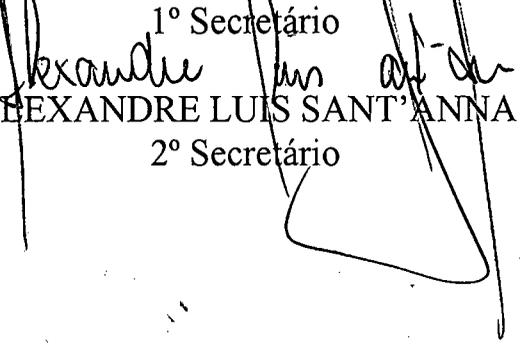
Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2004.


ACYR SILVA DA ROCHA

Presidente


RUI MACHADO DE FARIA

1º Secretário


ALEXANDRE LUIS SANT'ANNA

2º Secretário